



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul

Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.424, DE, 31 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a inclusão de Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00, para Execução do Programa Passe Livre – Ensino Profissional.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014/2017 e da LDO 2016, do Programa 229- Ensino Profissional, objetivo: Apoiar os estudantes do Ensino Profissional que estudam fora do Município com o pagamento de subvenção mensal para auxílio no transporte e/ou com a concessão de bolsas de estudo, a Ação: 132 – Programa Passe Livre – Ensino Profissional.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01 12.363.0229 2.132 – PROG PASSE LIVRE-ENSINO PROFISSIONAL
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições 3.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

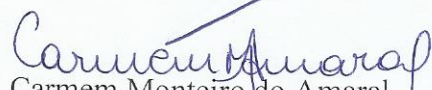
09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01 12.364.0210 2.126 – PROGRAMA PASSE LIVRE
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 2016.

Alfredo Mauricio Barbosa Borges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUPLIQUE-SE


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração